

LEI Nº 5.671, DE 12 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito especial por Superávit Financeiro no valor R\$ 123.878,15, do recurso 1244 – Infra Estrutura Rural convênio 149/05, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01- SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
1181-Apoio a Infra-Estrutura Rural – Conv. 149/05	
4.4.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 123.878,15
TOTAL.....	R\$ 123.878,15

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 1244 – Infra Estrutura Rural Conv. 149/05 no valor de R\$ 123.878,15.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração